



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 046/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão, cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 2. Chefia do Gabinete | |
| 2.01 Gabinete Prefeito e Dependências | |
| Classificação Geral | Valor R\$ |
| 8.4-3111.01-03.07.0202.002 | Pessoal Civil 42.500,00 |
| 9.7-3113.01-03.07.0202.002 | Obrigações Patronais 2.600,00 |
| 3. Departamento Administração e Finanças | |
| 3.01 Setor de Administração | |
| Classificação Geral | Valor R\$ |
| 15.2-3111.01-03.07.0212.003 | Pessoal Civil 41.500,00 |
| 21.7-3251.01-15.82.4952.004 | Inativos 5.000,00 |
| 3.02 Setor de Finanças | |
| Classificação Geral | Valor R\$ |
| 28.8-3111.01-03.08.0322.007 | Pessoal Civil 7.500,00 |
| 4. Departamento de Educação e Cultura | |
| 4.01 Setor de Creches | |
| Classificação Geral | Valor R\$ |
| 36.9-3111.01-08.41.1852.008 | Pessoal Civil 20.000,00 |
| 37.2-3113.01-08.41.1852.008 | Obrigações Patronais 8.700,00 |
| 4.03 Fundo Municipal de Educação | |
| Classificação Geral | Valor R\$ |
| 51.8-3111.01-08.42.1882.009 | Pessoal Civil (Magistério) 151.200,00 |
| 52.1-3111.02-08.42.1882.009 | Pessoal Civil (Administrativo) 26.500,00 |
| 53.4-3113.01-08.42.1882.009 | Obrigações Patronais (Magistério) 39.200,00 |
| 54.7-3113.02-08.42.1882.009 | Obrigações Patronais (Administrativo) 13.000,00 |
| 55.0-3120.01-08.42.1882.009 | Material de Consumo 30.500,00 |
| 60.2-4120.01-08.42.1881.015 | Equipamentos e Material Permanente 10.000,00 |
| 4.04 Setor de Merenda Escolar | |
| Classificação Geral | Valor R\$ |
| 61.5-3111.01-08.42.1882.010 | Pessoal Civil 34.000,00 |
| 62.8-3113.01-08.42.1882.010 | Obrigações Patronais 9.600,00 |
| 4.05 Setor de Esportes | |
| Classificação Geral | Valor R\$ |
| 67.3-3111.01-08.46.2242.011 | Pessoal Civil 13.200,00 |
| 68.6-3113.01-08.46.2242.011 | Obrigações Patronais 4.000,00 |
| 4.06 Setor de Difusão Cultural | |
| Classificação Geral | Valor R\$ |
| 74.1-3111.01-08.48.2472.023 | Pessoal Civil 12.600,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|----------------------------|------------|
| 5. Departamento de Saúde e Saneamento | | |
| 5.01 Fundo Municipal de Saúde | | |
| Classificação Geral | Especificação | Valor R\$ |
| 80.6-3111.01-13.75.4282.012 | Pessoal Civil | 197.500,00 |
| 81.9-3113.01-13.75.4282.012 | Obrigações Patronais | 27.000,00 |
| 5.02 Setor de Assistência Social | | |
| Classificação Geral | Especificação | Valor R\$ |
| 88.0-3111.01-15.81.4862.013 | Pessoal Civil | 2.700,00 |
| 6. Departamento de Obras e Engenharia | | |
| 6.01 Setor de Engenharia | | |
| Classificação Geral | Especificação | Valor R\$ |
| 97.4-3111.01-10.58.3232.014 | Pessoal Civil | 39.900,00 |
| 98.7-3113.01-10.58.3232.014 | Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| 7. Departamento de Serviços Municipais | | |
| 7.01 Setor de Cemitérios | | |
| Classificação Geral | Especificação | Valor R\$ |
| 107.0-3111.01-10.60.3262.015 | Pessoal Civil | 1.700,00 |
| 7.02 Setor de Vias Publicas | | |
| Classificação Geral | Especificação | Valor R\$ |
| 112.2-3111.01-10.60.3252.016 | Pessoal Civil | 59.500,00 |
| 113.5-3113.01-10.60.3252.016 | Obrigações Patronais | 19.000,00 |
| 116.4-3132.01-10.60.3252.016 | Outros Serviços e Encargos | 60.100,00 |
| 7.03 Setor de Transporte Coletivo | | |
| Classificação Geral | Especificação | Valor R\$ |
| 119.3-4110.01-16.88.5321.033 | Obras e Instalações | 13.000,00 |
| 7.04 Setor de Manutenção | | |
| Classificação Geral | Especificação | Valor R\$ |
| 121.6-3111.01-16.88.5402.018 | Pessoal Civil | 36.800,00 |
| 122.9-3113.01-16.88.5402.018 | Obrigações Patronais | 2.500,00 |
| 7.05 Setor de Estradas Municipais | | |
| Classificação Geral | Especificação | Valor R\$ |
| 125.8-3111.01-16.88.5342.018 | Pessoal Civil | 36.000,00 |
| 126.1-3113.01-16.88.5342.018 | Obrigações Patronais | 11.200,00 |
| 7.06 Setor de Abastecimento | | |
| Classificação Geral | Especificação | Valor R\$ |
| 131.3-3111.01-04.16.0992.020 | Pessoal Civil | 21.500,00 |

Artigo 2º As despesas decorrente com a execução da presente lei suplementar correrão à conta de anulação parcial das seguintes dotações abaixo, no valor de R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais) e o restante do valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), correrão à conta do excesso de arrecadação a ser verificada no exercício, conforme prevista o artigo 43 da Lei 4.320/64.

| | | |
|--|-------------------------------|-----------|
| 2. Chefia do Gabinete | | |
| 2.01 Gabinete Prefeito e Dependências | | |
| Classificação Geral | Especificação | Valor R\$ |
| 11.0-3131.01-03.07.0202.002 | Remuneração Serviços Pessoais | 9.000,00 |
| 2.02 Fundo Social de Solidariedade | | |
| Classificação Geral | Especificação | Valor R\$ |
| 14.9-3132.01-15.81.4872.021 | Outros Serviços e Encargos | 14.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Classificação Geral

18.1-3131.01-03.07.0212.003
19.4-3132.01-03.07.0212.003
22.0-3252.01-15.82.4952.005
24.6-3292.01-03.07.0212.003
25.9-4110.01-03.07.0251.003
27.5-4210.01-03.07.0211.005

Classificação Geral

29.1-3113.01-03.08.0322.007
32.7-3265.01-03.08.0322.007
33.0-3267.01-03.08.0322.007
34.3-4120.01-03.08.0321.006
35.6-4354.01-03.08.0321.007

Classificação Geral

43.7-4210.01-08.41.1851.011

Classificação Geral

44.0-3111.01-08.41.1902.008
45.3-3113.01-08.41.1902.008

Classificação Geral

66.0-4120.01-08.42.1881.016

Classificação Geral

70.9-3131.01-08.46.2242.011
72.5-4110.01-08.46.2241.017
73.8-4120.01-08.46.2241.018

Classificação Geral

75.4-3113.01-08.48.2472.023
76.7-3120.01-08.48.2472.023
78.3-4110.01-08.48.2471.019

Classificação Geral

84.8-3132.01-13.75.4282.012
86.4-4110.01-13.75.4281.028
87.7-4120.01-13.75.4281.029

Classificação Geral

89.3-3113.01-15.81.4862.013

Classificação Geral

92.9-3111.01-13.76.4482.024
93.2-3113.01-13.76.4482.024

3. Setor Administração e Finanças

3.01 Setor de Administração

| Especificação | Valor R\$ |
|--------------------------------|------------|
| Remuneração Serviços Pessoais | 19.000,00 |
| Outros Serviços e Encargos | 100.000,00 |
| Pensionistas | 3.000,00 |
| Despesas Exercícios Anteriores | 1.300,00 |
| Obras Instalações | 1.000,00 |
| Aquisição de Imóveis | 2.300,00 |

3.02 Setor de Finanças

| Especificação | Valor R\$ |
|----------------------------------|-----------|
| Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| Juros de Outras Dívidas | 5.000,00 |
| Correção Monetária Sobre Aro | 5.000,00 |
| Equipamentos Material Permanente | 10.000,00 |
| Amortização Dívida INSS/FGTS | 80.000,00 |

4. Departamento de Educação e Cultura

4.01 Setor de Creches

| Especificação | Valor R\$ |
|----------------------|-----------|
| Aquisição de Imóveis | 5.000,00 |

4.02 Setor de Pré Escola

| Especificação | Valor R\$ |
|----------------------|-----------|
| Pessoal Civil | 45.000,00 |
| Obrigações Patronais | 12.500,00 |

4.04 Setor de Merenda Escolar

| Especificação | Valor R\$ |
|----------------------------------|-----------|
| Equipamentos Material Permanente | 10.000,00 |

4.05 Setor de Esportes

| Especificação | Valor R\$ |
|------------------------------------|-----------|
| Remuneração Serviços Pessoais | 5.800,00 |
| Obras e Instalações | 3.700,00 |
| Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 |

4.06 Setor de Difusão Cultural

| Especificação | Valor R\$ |
|----------------------|-----------|
| Obrigações Patronais | 3.500,00 |
| Material de Consumo | 12.000,00 |
| Obras e Instalações | 5.000,00 |

5. Departamento Saúde e Saneamento

5.01 Fundo Municipal de Saúde

| Especificação | Valor R\$ |
|------------------------------------|-----------|
| Outros Serviços e Encargos | 50.000,00 |
| Obras e Instalações | 7.600,00 |
| Equipamentos e Material Permanente | 17.000,00 |

5.02 Setor de Assistência Social

| Especificação | Valor R\$ |
|----------------------|-----------|
| Obrigações Patronais | 4.000,00 |

5.03 Setor de Saneamento

| Especificação | Valor R\$ |
|----------------------|-----------|
| Pessoal Civil | 3.000,00 |
| Obrigações Patronais | 2.000,00 |

6. Departamento Obras e Engenharia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO


| | | |
|------------------------------|--|-----------|
| Classificação Geral | 6.01 Setor de Engenharia | |
| 100.9-3131.01-11.65.3632.025 | Especificação | Valor R\$ |
| 104.1-4130.01-10.57.3161.035 | Remuneração Serviços Pessoais | 4.800,00 |
| 106.7-4210.02-11.65.3641.027 | Investim.Em Reg.Exec.Especial | 90.000,00 |
| | Aquisição de Imóveis | 1.000,00 |
| | 7. Departamento Serviços Municipais | |
| | 7.02 Setor de Vias Públicas | |
| Classificação Geral | Especificação | Valor R\$ |
| 115.1-3131.01-10.60.3252.016 | Remuneração Serviços Pessoais | 1.000,00 |
| 118.0-4120.01-10.60.3251.023 | Equipamentos Material Permanente | 13.000,00 |
| | 7.03 Setor de Transporte Coletivo | |
| Classificação Geral | Especificação | Valor R\$ |
| 120.3-4120.01-16.88.5321.034 | Equipamentos Material Permanente | 10.000,00 |
| | 7.05 Setor de Estradas Municipais | |
| Classificação Geral | Especificação | Valor R\$ |
| 130.0-4120.01-16.88.5341.032 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| | 7.06 Setor de Abastecimento | |
| Classificação Geral | Especificação | Valor R\$ |
| 132.6-3113.01-04.16.0992.020 | Obrigações Patronais | 3.500,00 |

Artigo 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE OUTUBRO DE 2000


ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária